

Barragens Reguladas pela ANA

As barragens constituem importante fonte de abastecimento urbano no Brasil. As áreas urbanas de todo o país são abastecidas pelas companhias estaduais, serviços municipais ou empresas privadas, permissionárias dos serviços de abastecimento de água, por diferentes tipos de sistemas produtores de água, como poços, canais integrados, captação direta de cursos d'água, fontes mistas ou reservatórios.



Foto: Osvan Costa
Barragem do Descoberto, responsável pelo abastecimento de 60% de Brasília/DF

A Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, criou também o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB –, cuja concepção, estruturação, implantação e gestão ficaram a cargo da Agência Nacional de Águas. As principais responsabilidades da ANA são promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens e coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens, encaminhando-o, anualmente, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH –, de forma consolidada, além de fiscalizar a segurança das barragens por ela outorgadas.

Na condição de entidade outorgante do direito de uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, inclusive para a finalidade de acumulação de água (exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico), a ANA fica responsável por fiscalizar a segurança das barragens existen-

tes em cursos d'água sob sua jurisdição e por manter o cadastro atualizado dessas barragens, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação ao SNISB. A segurança das barragens para fins de empreendimentos hidrelétricos é de responsabilidade dos respectivos empreendedores, sejam eles públicos ou privados.

| Região Hidrográfica | Total de Barragens Reguladas pela ANA |
|------------------------------|---------------------------------------|
| Amazônica | 1 |
| Tocantins-Araguaia | 11 |
| Atlântico Nordeste Ocidental | 0 |
| Parnaíba | 22 |
| Atlântico Nordeste Oriental | 214 |
| São Francisco | 38 |
| Atlântico Leste | 43 |
| Atlântico Sudeste | 11 |
| Paraná | 38 |
| Paraguai | 0 |
| Atlântico Sul | 9 |
| Uruguai | 6 |

Dados referentes a julho de 2013



Foto: Marcus Fuckner
Barragem Gargalheiras em Acari/RN



Foto: Vera Ribeiro
Açude Mãe d'Água vertendo, Coremas/PB

Mais da metade, 214 dentre o total de 393 barragens atualmente reguladas pela ANA, estão localizadas em cursos d'água de domínio da União na Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental, e na região fisiográfica do semiárido brasileiro. Nesta região, a dinâmica ambiental de incerteza e irregularidade das chuvas, o baixo potencial em disponibilidade de águas subterrâneas e a intermitência dos rios levaram à criação de uma infraestrutura hídrica de aproximadamente 70 mil reservatórios de usos múltiplos, denominados regionalmente como açudes, visando garantir, no tempo e no espaço, o atendimento às demandas, compondo a região mais açudada do mundo. Os reservatórios foram construídos por iniciativas públicas, sobretudo federais, particulares ou de cooperação e correspondem, em inúmeros locais, à única fonte de abastecimento de água disponível.



Foto: Helvécio Mafra
Açude Mãe d'Água na seca, Coremas/PB